LEI Nº 5279, DE 19 DE MARÇO DE 1997.

DA DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA - RUA MARCELO LUIZ VOLPI.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARCELO LUIZ VOLPI, a atual Rua "F", situada no Bairro Jardim Primavera, que se inicia na Rua "I", entre as quadras 09 e 10, e termina na Rua "H", entre as quadra 06 e 07.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a colocação de placa indicativa da denominação no local e a comunicar a denominação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de março de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)